

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023028301

O Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.159/0001-96, com sede na RUA LAURO SODRÉ, Nº 277, representado por VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB., inscrita no CNPJ 03.042.513/0001-53, com sede na RODOVIA PA 150, S/N - KM 130, Tailândia-PA, CEP 68695-000, representada por LUISMAR ROSA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de Reequilíbrio Financeiro no valor de R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 238.100,00(duzentos e trinta e oito mil, cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000014	GASOLINA COMUM	LITRO	2.500,00	6,070	6,440	925,00
000018	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	30.000,00	6,360	7,400	31.200,00
VALOR GLOBAL R\$						32.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2023 0316 10.122.1002 2.081 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2023 0340 10.302.1009 2.084 - Atendimento Tratamento Fora do Domicílio -TFD; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2023 0340 10.302.1009 2.088 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência - SAMU; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **VINICIUS MORAES PINTO - MAT. 11228 - CPF: 008.741.772-35** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

TV RAIMUNDO RIBEIRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 18 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB.
CNPJ 03.042.513/0001-53
CONTRATADO(A)

TV RAIMUNDO RIBEIRO